



Prefeitura Municipal de Passo Fundo
Secretaria de Planejamento - SEPLAN
Certidão com Usos e Índices Urbanísticos
Conforme Lei Complementar Nº 170/2006

Passo Fundo, 31 de Julho de 2025

CERTIDÃO COM USOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS Nº 6937

Informamos, a pedido de SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CPF/CNPJ 87.612.537/0001-90, que o imóvel de propriedade do Município de Passo Fundo, objeto da matrícula 107.843 do Cartório de Registro de Imóveis de Passo Fundo, referente a uma parte de terras, com a área superficial de 33.050,00 m², nesta cidade, se encontra na MACROZONA URBANA, no Município de Passo Fundo, dentro do perímetro urbano, na ZONA INDUSTRIAL, devendo observar a seguinte classificação dos usos e os seguintes índices urbanísticos:

Usos Conformes: CS.1, CS.2, CS.3, CS.4, CS.5, CS.7, CS.8, CS.10, CS.11, CS.13, CS.15, CS.21, CS.33, CS.30, CS.31, I.1, I.2, I.3, I.4, I.5, CS.32, EP.EP

Usos Permissíveis: R.1, CS.6, CS.14, CS.24, CS.27, E.3, CS.9, CS.20A, CS.22A, CS.22B, CS.22C

Usos Desconformes: R.2, R.3, CS.12, CS.16, CS.17, CS.18, CS.19, CS.20, CS.23, CS.25, CS.26, CS.28, CS.29, I.6, E.1, E.2, E.4, P.1, P.2, P.3, P.4, P.5, P.6, P.7, P.8, R.4, R.5

TO básico (%):	40	TO até limite de 10,0 m (%):	
CA:	0,60	LM (m²):	1.250
TP (%):	0	CID (m²):	0
Recuo Frontal (m):	4	Altura Limite de Isenção de Recuo Lateral (m):	7,5

Os usos considerados permissíveis, para serem implantados, dependem de parecer favorável do órgão ou ente responsável pelo planejamento e do Conselho Municipal pertinente.

Processo nº 2025/39901

Custas: 2,9424 UFM

A presente Certidão foi expedida a partir das informações acerca do imóvel, constantes na respectiva Matrícula do Ofício de Registro Imóveis, fornecida pelo requerente do processo, e refere-se ao Zoneamento, Índices Urbanísticos e Uso do Solo, conforme Lei Complementar nº 170/2006, que estabelece o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) do município.

No caso de existência de Áreas de Preservação Permanente (APP) no referido imóvel, deverão ser observadas as exigências das legislações ambientais federal, estadual e municipal, no que couber.

Deverá haver a observância, ainda, das demais exigências do PDDI, do Código de Obras e de outras leis pertinentes.

Esta certidão tem o prazo de validade de um ano a partir da data de sua expedição.